

ATA N.º 3/Júri

quarta
4

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO - PARA A UNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA - ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no 'Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, na qualidade de Presidente do Júri, Cristiano Correia de Santa Rita, Chefe de Divisão Financeira e Património Municipal, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Lília Alexandra de Jesus Ribeiro, Técnica Superior, a fim de procederem ao registo das alegações apresentadas em sede de audiência prévia, bem como das respetivas respostas e posterior elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos.

As alegações apresentadas pelos candidatos ficarão anexas à presente ATA, nela se dando por integralmente reproduzidas.

– A candidata **Filipa Isabel Sousa Machado**, apresentou o formulário de exercício do direito de participação de interessados, o qual fica anexo à presente ata e nela se dá por integralmente reproduzido, nele alegando, entender que a sua Licenciatura em Serviço Social cumpre com os requisitos habilitacionais do procedimento e que o Serviço Social é uma profissão de intervenção e uma disciplina académica da área das ciências sociais que habilita os seus alunos a uma fácil integração em diversas áreas do mercado de trabalho, inclusive na área de Recursos Humanos. *“O Júri reunido entende que os seus argumentos são válidos e que, após análise mais aprofundada ao plano curricular tipo do Curso de Serviço Social, concede-se que o mesmo abarca parte significativa do perfil de competências desenhado para o posto de trabalho em aberto, designadamente o apoio psicossocial junto dos trabalhadores que dele necessitam. Assim, júri delibera admitir a presente candidatura e alargar essa decisão a todos os candidatos que sejam detentores da Licenciatura em Serviço Social e que tenham sido excluídos unicamente por esse facto, sendo eles: Carminda Maria dos Santos Coelho Oliveira; Cátia Vanessa Pinto Cação; Célia Maria da Silva Gil; Joana Raquel Freitas Pardal; Lilliana Margarida Ferreira Martins; Mónica Catarina Duarte Ferreira; Nelson José Nunes Araújo; Rita Carraca Rodrigues”.*

– O candidato **Maurício Malícia Santos**, apresentou o formulário de exercício do direito de participação de interessados, o qual fica anexo à presente ata e nela se dá por integralmente reproduzido, nele alegando, entender que a sua Licenciatura em Comunicação Empresarial tem várias disciplinas em comum com o plano curricular do curso de Gestão de Recursos Humanos, afirmando ainda ser titular de uma pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos, facto que se encontra comprovado na documentação apresentada. *“O Júri reunido entende que os seus argumentos não colhem porquanto o plano curricular do curso titulado pelo candidato se dirige ao setor privado/empresarial e numa área bastante diversa da gestão dos recursos humanos. Com efeito, o curso titulado pelo candidato não tem como saída profissional o exercício do cargo de gestor de recursos humanos, sendo um curso com um largo espectro de abrangência dirigido à comunicação dentro das empresas e não propriamente à área da gestão de recursos humanos em específico. Acresce que praticamente todos os cursos da área das ciências sociais e até de áreas científicas contêm disciplinas ligadas aos recursos humanos, por razões óbvias, sendo igualmente verdade que o grau de profundidade e abrangência com que essas disciplinas são abordadas é bastante menor em cursos em que o cuore é outro que não a gestão de recursos humanos como será o caso do Curso de Comunicação Empresarial. Assim, júri delibera manter a exclusão do candidato”.*

- A candidata **Marcela Teresa da Silva Santos**, não apresentou o formulário de exercício do direito de participação de interessados, facto que, por si só, inviabilizaria a análise das suas alegações, e endereça email referindo que: "...verifico que fui admitida ao concurso com a seguinte nota que cito "(O júri deliberou admitir a presente candidatura. Não obstante, não apresenta declaração de vínculo exigida no ponto 11.3 do aviso de abertura, pelo que é considerada sem relação jurídica de emprego previamente constituída"(...)". Ora analisado o Aviso (extrato) n.º 22558/2021 publicado em DR a 30 /11/2021 que ora anexo, o mesmo é composto apenas por 5 pontos e do qual resulta que a candidatura "(...) deverá ser efetuada através do envio de email para recrutamento@cm-montemorvelho.pt contendo, sob pena de exclusão, num único ficheiro em formato pdf, os seguintes 3 (três) documentos anexos: formulário de candidatura devidamente preenchido e assinado, disponível em: <https://www.cm-montemorvelho.pt/index.php/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/procedimentos-concursais/outros-documentos>; Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo mesmo, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso; e fotocópia do certificado de habilitações literárias(...)", e solicita retificação da lista de candidatos admitidos por entender tratar-se de lapso o facto de ser considerada sem relação jurídica de emprego previamente constituída.

"O Júri reunido entende que os seus argumentos não colhem porquanto a candidata ignora que o aviso publicado em Diário da República é apenas um extrato do aviso publicitado na BEP (como é exigido na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria 12-A/2021, de 11 de janeiro), ignorando também o disposto no ponto 11.3 do Aviso BEP onde se lê que "No caso de o candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, apresentar a respetiva declaração comprovativa emitida e autenticada pelo(s) Serviço(s) de origem, que circunstancie: i) a respetiva relação jurídica de emprego público..." algo que a candidata, efetivamente, não cumpriu. Ainda assim sempre se adianta que dadas as funções alegadamente desempenhadas pela candidata e o facto destas não serem coincidentes com as funções a desempenhar no âmbito do posto de trabalho colocado a concurso, determinaria, de per si, que a mesma não possa ser objeto de aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 12.10 do Aviso BEP, pelo que de nada adiantaria para o procedimento concursal vertente que a mesma fosse considerada com ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída. Esse vínculo será apenas relevante e considerado caso a candidata venha a ficar classificada em primeiro lugar neste concurso, no contexto de negociação do posicionamento remuneratório.

Assim o júri delibera manter a admissão da candidata a concurso nos exatos termos em que o fez na ATA n.º 2".

- A candidata **Sandra Sofia Santos Sançana**, apresentou o formulário de exercício do direito de participação de interessados, o qual fica anexo à presente ata e nela se dá por integralmente reproduzido, nele alegando, entender que a sua Licenciatura em Comunicação Organizacional tem várias disciplinas em comum o curso de Gestão de Recursos Humanos, solicitando a sua admissão a concurso. *"O Júri reunido entende que os seus argumentos não colhem porquanto o plano curricular do curso titulado pela candidata não tem como saída profissional o exercício do cargo de gestor de recursos humanos, sendo um curso com um largo espectro de abrangência dirigido à comunicação dentro das organizações e não propriamente à área da gestão de recursos humanos em específico. Acresce que praticamente todos os cursos da área das ciências sociais e até de áreas científicas contêm disciplinas ligadas aos recursos humanos, por razões óbvias, sendo igualmente verdade que o grau de profundidade e abrangência com que essas disciplinas são abordadas é bastante menor em cursos em que o cuore é outro que não a gestão de recursos humanos como será o caso do Curso de Comunicação Organizacional. O júri concede que, perante um perfil de competências diferente daquele que foi desenhado para o presente procedimento concursal, o curso de Comunicação Organizacional poderia ser aceitável.*

Assim, júri delibera manter a exclusão da candidata.

Não se registaram quaisquer outras alegações relativamente à lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, pelo que se mantêm todas as decisões e deliberações anteriormente tomadas referentes aos candidatos que optaram por não se pronunciar em sede de audiência prévia, excetuando aqueles que se encontram abrangidos pela deliberação atrás referida em que se concede admissão a concurso aos candidatos licenciados em Serviço Social que haviam sido excluído unicamente por esse motivo. Assim, a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao presente procedimento concursal, fica constituída da forma seguinte:

CANDIDATOS ADMITIDOS – LISTA DEFINITIVA

- | | |
|---|--|
| 1. Ana Beatriz Azenha Ferreira | 24. Inês Isabel Rigueiro de Castro |
| 2. Ana Catarina Ribeiro Simões | 25. Isabel do Rosário Leitão Conde Oliveira |
| 3. Ana Filipa Pereira Ramos | 26. Isabel Maria Oliveira Martins |
| 4. Ana Jéssica Fonseca Beato | 27. Joana Filipa Gaspar de Oliveira |
| 5. Ana Rita Marques Rodrigues | 28. Joana Filipa Gonçalves Moreno |
| 6. Ângela Renata Rodrigues de Oliveira | 29. Joana Raquel Freitas Parda |
| 7. Beatriz Fidalgo de Oliveira | 30. João André Carvalheiro Simões |
| 8. Beatriz Ramos Tomé | 31. João Carlos Veríssimo Jardi |
| 9. Bruna Cristiana Colaço Simões | 32. Liliana Margarida Ferreira Martins |
| 10. Carina Pais Macedo | 33. Marcela Teresa da Silva Santos * |
| 11. Carlos Alberto Magalhães Pais Santos Ferreira | 34. Maria Alcide de Oliveira Costa |
| 12. Carminda Maria Santos Coelho Oliveira | 35. Maria de Lurdes Dias Nunes Moreira |
| 13. Catarina Furtado Santos | 36. Micaela Varela Cardoso |
| 14. Catarina Isabel Lopes | 37. Mónica Catarina Duarte Ferreira |
| 15. Cátia Vanessa Pinto Cação | 38. Mónica Isabel Serqueira Plmentel Silva Amaro |
| 16. Célia Maria da Silva Gil | 39. Nelson José Nunes Araújo |
| 17. Cristina Maria Pinheiro Franco | 40. Perpétua Cristina Aguiar Gomes de Jesus Morais |
| 18. Daniela Filipa Monteiro Andrade | 41. Rita Carraca Rodrigues |
| 19. Diana Raquel Reis Fernandes | 42. Sérgio Dinis Marques e Silva |
| 20. Fernando Jorge Barros Nunes | 43. Valentina Ferreira Vieira |
| 21. Filipa Isabel Sousa Machado | 44. Vânia Maria Oliveira Duarte Fernandes |
| 22. Flávia Mariana Mendes Perpétuo | 45. Vasco Gonçalo Sousa Martins |
| 23. Gonçalo da Costa Pontes Domingues | |

Notas:

* O júri deliberou admitir a presente candidatura. Não obstante, não apresenta declaração de vínculo exigida no ponto 11.3 do aviso de abertura, pelo que é considerado sem relação jurídica de emprego previamente constituída.

Nota Final quanto aos candidatos admitidos – Existindo candidatos admitidos que não apresentaram cópia do cartão de cidadão e/ou do cartão de contribuinte, sublinha-se que caso não o façam até ao termo do presente procedimento concursal, não poderão celebrar contrato de trabalho. Sem prejuízo disso, todos os candidatos que, na data de realização da Prova Escrita de Conhecimentos, não se façam acompanhar do Cartão de Cidadão ou de outro documento que legalmente os possa identificar, não poderão realizar a Prova.

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS

1. Ana Carolina Rodrigues Ferrão	b)	44. Joana Sofia Oliveira Fernandes	b)
2. Andreia Tatiana Loureiro Cabete	b)	45. João Paz	b); d); e)
3. Ana Beatriz Paizana da Silva Filipe	b); d)	46. João Pedro Relvas Soares	b); d); e)
4. Ana Carolina Fernandes Cepeda	a); b); d)	47. Josiane da Rocha Moutinho	b)
5. Ana Carolina Ferreira Machado	b); d)	48. Lara Alexandra Ramos	b); d); e)
6. Ana Catarina Pinto Ventura	b)	49. Laura Filipe Pires Correia	b)
7. Ana do Carmo Castro Marques Nobre	a); b); g)	50. Letícia Margarida de Almeida Santos	b)
8. Ana Ferreira	b); d); e)	51. Liliana Marisa Costa Paula	b)
9. Ana Luísa Baroa Samora	b)	52. Luís Gonçalo Simões de Almeida	b)
10. Ana Margarida Marques Seica	a); b); h)	53. Luís Miguel Marques Baptista	b)
11. Ana Maria Batista Vaz Valente	b); d)	54. Mafalda Sofia Mendes Azenha Paiva	b)
12. André Filipe Melo Dinis	b); d); g)	55. Mara Alexandra Mendes Pereira	b)
13. Ângela Mariana Cardoso	b); d); e); g)	56. Maria Beatriz de Tomé Godinho	b)
14. António Miguel Freire Soeiro	b)	57. Maria Inês Pinto Reginaldo	b)
15. Bárbara Verão Correia Carvalho	b)	58. Maria João Silva Miraldo	b)
16. Beatriz Alegre	b); d); e)	59. Maria Júlia Sobral da Fonseca	b)
17. Beatriz Alexandre Firmo Pereira	b)	60. Maria Margarida Dinis	b); d); g)
18. Bruna Alexandra Monteiro Deuchande	b)	61. Mariana Salomé Pereira Pires	b)
19. Bruno Miguel Gonçalves Barjona	b)	62. Marlene Ferreira Moreira	b)
20. Carla Patrícia Fraústo Travessa Gil	b)	63. Marta Alexandra Negrão Sargaço	b); h)
21. Carla Sofia Oliveira Freitas	b)	64. Maurício Malícia Santos	b)
22. Carlos Filipe Oliveira Branco	b); d); e); g)	65. Miguel Ângelo Teixeira Monteiro	d); g)
23. Clotilde Sousa Vieira	b); h)	66. Mónica Gonçalves Cardoso da Cruz	b)
24. Daniela Filipa Ribeiro Salvador	b); d); g)	67. Nuno Emanuel Lopes Gonçalves	b)
25. Daniela Sofia Gomes Costa	b)	68. Patrícia Alexandra Pires de Matos	b); e)
26. Diana Margarida Marques Dias	b)	69. Patrícia Alexandra Pires de Matos	g)
27. Dina Sofia Ribeiro Nogueira	b)	70. Paula Cristina Alves Barata	b)
28. Dora Margarida Sousa Gaspar	c)	71. Paula Sofia Rodrigues dos Santos	a); b); d)
29. Edite Isabel Rama Cascão	b)	72. Pedro António Firmo Marques	b)
30. Élia do Céu Coelho Gomes	b)	73. Raquel Carreiró de Sá Rebelo	a); b)
31. Fernanda Maria Gonçalves Vaz	b)	74. Raquel Coelho Alves Cantante	b)
32. Francisca Coelho Alves Cantante	b)	75. Rute Sofia de Noronha Braz	b); d)
33. Francisco Maria Varela Gomes	b); d); e); g)	76. Samuel Cruz Gomes	b)
34. Helena Sofia Martinho Pedrosa	c)	77. Sandra Isabel Sousa Santos	b)
35. Hugo José Machado Dias	b); d)	78. Sandra Sofia Santos Sançan	b)
36. Inês Catarina Mendes Perpétuo	b)	79. Sandy Marques de Almeida	b)
37. Inês Nobre Cortesão Júdice Pargana	a); d)	80. Sara Catarina Ferreira Cravo	b); g)
38. Inês Sofia Mateus Moura	b)	81. Saudade Gomes Simões	b)
39. Inês Sofia Mateus Moura	b)	82. Silvia Maria Esteves de Sousa	b)
40. Inês Valinho	b); d); e); g)	83. Susana Isabel Ângelo Monteiro	b)
41. Joana Alexandra Pratas Agreira Santos	a); h)		
42. Joana Raquel Coucelro Marques	b)		
43. Joana Rita Freitas Ferrelra	b)		

Motivos de Exclusão

- a) Por não ter apresentado a candidatura num único ficheiro PDF, conforme ponto 5 da ATA n.º 1 do júri e no ponto 11.1 do aviso BEP;
- b) Por não possuir Licenciatura adequada, cfr. exigido no aviso de abertura;
- c) Por ter apresentado a candidatura fora do prazo concedido;
- d) Por não ter assinado e/ou datado o curriculum vitae, cfr. exigido no aviso de abertura
- e) Por não ter apresentado fotocópia do certificado de habilitações, cfr. exigido no ponto 11.1 do aviso BEP;
- f) Por não ter apresentado curriculum vitae;
- g) Por ter não ter apresentado formulário de candidatura/ou por enviar formulário incompleto ou não assinado;
- h) Por não ter declarado que reúne os requisitos previstos no art.º 17.º, da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cfr. exigido no aviso de abertura, publicado, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público, ou seja: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprir as leis de vacinação obrigatória;

O júri deliberou notificar, através de email, os candidatos admitidos após decisão em sede de audiência prévia para comparecerem para a realização da **Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT)**, no dia **10 de março de 2022**, pelas **09:30h**, no **Pavilhão Municipal de Montemor-o-Velho**, com morada em **EN 111, 3140 Montemor-o-Velho**.

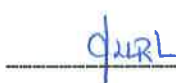
Por fim, o Júri deliberou proceder à afixação da presente ata no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e no site da Autarquia em <https://www.cm-montemorvelho.pt/index.php/municipio/camara-municipal/recursos-humanos/procedimentos-concursais>, para aí poder ser consultada.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal,



(Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos)



(Cristiano Correia de Santa Rita)



(Lília Alexandra de Jesus Ribeiro)